

Lei Municipal nº 2.143, de 18 de junho de 2026.

*“Dispõe sobre a alteração da nomenclatura do cargo efetivo de “Atendente de Serviços Legislativos” para “Técnico Legislativo”, no âmbito da Câmara Municipal de Catolé do Rocha-PB, e dá outras providências..”*

**O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais; FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a nomenclatura do cargo efetivo de “Atendente de Serviços Legislativos”, código CE-05, integrante do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Catolé do Rocha-PB, passando a denominar-se “Técnico Legislativo”.

**Art. 2º** - O cargo de Técnico Legislativo permanece classificado como de nível médio, mantidas todas as atribuições, código, requisitos de investidura, carga horária e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 1.879/2022, exceto quanto à denominação ora modificada.

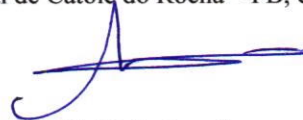
**Art. 3º** - Ficam mantidos, sem qualquer alteração, o padrão de vencimento, vantagens, direitos e deveres inerentes ao cargo, não implicando a presente Lei em aumento de despesa.

**Art. 4º** - A alteração de nomenclatura prevista nesta Lei aplica-se automaticamente ao(s) servidor(es) atualmente ocupante(s) do cargo, independentemente de qualquer outro ato

**Art. 5º** O Poder Legislativo Municipal promoverá as adequações necessárias em seus atos normativos internos, bem como nos registros funcionais do(s) servidor(es), para atendimento ao disposto nesta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 18 de junho de 2026.



**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito Constitucional

